



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.600, de 26 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de contratação temporária de profissionais para atender às necessidades do Município, e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade emergencial e a não paralisação de serviço público de caráter contínuo,

Considerando que conforme art. 37, IX, da Constituição Federal, poderá o ente público fazer contratações temporárias, sem concurso, para atender necessidade e de excepcional interesse da população, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Artigo 1.º - Ficam prorrogadas, até 1.º de novembro de 2023, as seguintes contratações emergenciais:

I – **Matheus Aurélio da Silva** – Decreto n.º 3.522/2022,

II – **Maria Laice de Oliveira Cruz** – Decreto n.º 3.523/2022.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 26 de julho de 2023; 93.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600